



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 219/2.006

em 24 de março de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

45/06

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigui, 27 / março / 2.006.

EDUARDO DE SOUZA
PRESIDENTE

Considerando a importância de se ter um quadro de pessoal da Municipalidade, profissional especializado na área execução fiscal, para desenvolver e fiscalizar o cumprimento das Leis tributárias;

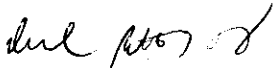
considerando a necessidade de repaldar o Município nos assuntos tributários;

considerando porém, que para tanto, mister se faz uma completa sincronização entre os seus diversos segmentos,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, E ACRESCE AO ANEXO 2 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI N.º 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, CARGO DE DIRETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

-27-Mar-2006 14:30:000484-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 45/06

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, E ACRESCE AO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI N.º 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, CARGO DE DIRETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PAULO BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O art. 29, da Lei nº 3.042, de 29 de setembro de 1.993, alterado pela Lei nº 4.513, de 14 de abril de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 29 – A Secretaria de Negócios Jurídicos terá a seguinte estrutura:

- a) Procuradoria Geral;
- b) Diretoria do Contencioso e Assuntos Tributários;
- c) Diretoria de Assuntos Administrativos;
- d) Diretoria de Licitações e Contratos;
- e) Diretoria de Relações do Trabalho;
- f) Diretoria de Execuções Fiscais;
- g) Gerência de Expediente e Acervo Jurídico.”

ART. 2º - Fica acrescido ao Anexo 2 – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, que integra a Lei n.º 3.128, de 16 de junho de 1.994, republicado pelo Decreto nº 3.913, de 2 de setembro de 2.005, cargo de Diretor de Execuções Fiscais – Referência V – Requisitos: Formação de nível superior na área de direito.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 3º – O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal